

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
ACÓRDÃO Nº. 028/2022/CRF/PMPV

**ACÓRDÃO Nº. 028/2022/CRF/PMPV**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº	047/2022/CRF/PMPV
RECURSO DE OFÍCIO Nº	028/2022/PRES/CRF/PMPV
NOT. DE LANÇAMENTO Nº	459/2020
CONTRIBUINTE:	ADRIEL PEDROSA DOS REIS
RECORRENTE	JULGADORIA MONOCRÁTICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA / PRIMEIRA JULGADORIA MONOCRÁTICA – PJM/JMPI/CRF/PMPV
RECORRIDO	MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCESSO Nº	06.01839-000/2021
CPF Nº	693.XXX.XXX-87
VALOR ORIGINÁRIO (R\$)	R\$ 10.830,45 (Dez mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – CONSTRUÇÃO CIVIL PRESTADOR PESSOA JURÍDICA – NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL EQUIVOCADA – NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO – OCORRÊNCIA. NÃO CABIMENTO DA APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 116 DO**

**CTN. 1.** O dispositivo legal infringido, a penalidade aplicável e outros elementos contidos na norma que caracterizem de forma indubitável o enquadramento do sujeito passivo à situação in concreto, constatada na ação fiscal, perfazem requisitos indispensáveis do lançamento de ofício, sob pena de nulidade. **2.** O Parágrafo único do art. 116 do CTN possui eficácia limitada, dependendo de complementação legislativa para que produza todos os seus efeitos, impossibilitando sua aplicação até que sobrevenha lei ordinária específica. Em conformidade com o Art. 142 e Art. 116, Parágrafo único, ambos do CTN.

**Recurso de Ofício Conhecido e improvido...**

*(...) Vistos, relatados e discutidos os autos, decidem os membros do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos dos presentes votantes (5 X 0), nos termos do voto do Conselheiro Relator, FELIPE AMPUERO MARQUES, que faz parte da presente decisão: ``CONHECER do Recurso de Ofício interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterados os termos da decisão de 1ª instância, a fim de que seja cancelado o crédito tributário constituído por meio da Notificação de Lançamento n. 459/2020, no valor de R\$ 10.830,45 (dez mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), inscrito sob a dívida n. 32.681.141.``. Data da conclusão do Julgamento, 21/11/2022.*

CRF, Sala Virtual de Julgamento, Sessão Ordinária nº. 047/2022.

**ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA**  
Presidente do CRF/PMPV

**ARI CARVALHO DOS SANTOS**  
Rep. da SEMFAZ no CRF

**FELIPE AMPUERO MARQUES**  
Conselheiro - Relator

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:944BA3AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/12/2022. Edição 3363

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>